



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 001/2020
de 19 de agosto de 2020

ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA DE 2021 A 2024, DE ACORDO COM O ART. 29, INCISO VI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Amauri César Schwarz, Presidente da Câmara Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

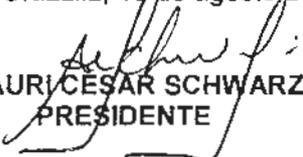
Artigo 1º - O subsídio mensal dos Vereadores, para a Legislatura de 2021 a 2024, fica fixado em parcela única, no valor de **R\$ 2.989,02 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Dois Centavos)**, e do vereador Presidente, em parcela única, de **R\$ 3.542,54 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)** a partir de 01 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - A ausência do vereador às Sessões Ordinárias, nos termos do artigo 322 do Regimento Interno- implica em desconto no subsídio do mês subsequente a sua verificação, proporcionalmente ao número de sessões ordinárias.

Artigo 3º - Os subsídios fixados por esta Resolução serão atualizados com base no mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal, respeitando como limite a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo o indicador oficial adotado para efeito da proteção assegurada no Art.37, Inciso X, da Constituição Federal.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Cruzália, 19 de agosto de 2020.


AMAURI CÉSAR SCHWARZ
PRESIDENTE

Publicada e afixada nesta Câmara Municipal, na data supra.


Solange Maria Dias Engers
Assistente Legislativo

Projeto de Resolução nº 002/2020 de autoria da Mesa Diretora.